



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 370/2019

Institui Comissão de Padronização do Relatório Gerencial de Dívida Ativa

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO as inconsistências detectadas pelos setores do Coren-ES, bem como pela assessoria contábil, em relação ao Relatório Gerencial de Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e planejamento do orçamento do conselho e de prestação de contas dos recursos públicos ao Conselho Federal de Enfermagem e à sociedade;

CONSIDERANDO a deliberação na “Reunião sobre o valor da dívida ativa no âmbito do Coren-ES”, realizada no dia 07/11/2019;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **Comissão de Padronização do Relatório Gerencial de Dívida Ativa do Coren-ES:**

I – Tiago de Souza Betini – Analista de Cobrança (Presidente);

II – Thiago de Oliveira Soares – Assessor de TI;

III – Márcia Nascimento Pimentel – Controle Interno;

IV – André Braz Matos – Contabilidade;

V – Dra. Levina Maria Barros Libório – Procuradora-Geral;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 2º – A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos, e terá legitimidade para requisitar documentos que entender necessários e promover as ações indispensáveis para desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º – A Comissão deverá definir os critérios para geração e padronização do Relatório Gerencial de Dívida Ativa, apurar e solucionar as inconsistências detectadas, apresentando o resultado de seus trabalhos à Diretoria do Coren-ES até a data de 25 de novembro de 2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS